

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO CAPACITAÇÕES

OBJETO: Inscrição de 2 (dois) servidores no evento OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

A descrição da necessidade consta do item 1 – “Justificativa” e item 5 – “Análise Técnico-Pedagógica” do Parecer Pedagógico nº 36/2025 anexo.

2. PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. Valor estimado para a contratação e análise orçamentária e financeira (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

A presente contratação não está prevista no PACQ 2025. Trata-se de solicitação de capacitação avulsa, cuja previsão consta nos Art. 10 e 11 do Ato da Mesa nº 13/2023.

O valor proposto pela organizadora do evento totaliza R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), sendo compatível com o planejamento.

A despesa irá onerar a dotação 01.031.3001.4003.3.3.90.39.48.01.100.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

Após prospecção de eventos semelhantes promovidos por empresas/profissionais com vasta experiência e notório saber, a escolha da capacitação supramencionada foi justificada no item 5 (“Análise Técnico-Pedagógica”) do Parecer Pedagógico anexo.

4. DISPENSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Em se tratando de inscrição em capacitação “aberta”, em que as condições de execução são definidas pela organizadora do evento e cuja adequação às necessidades da





Escola do Legislativo de Campinas - ELECAMP
Diretoria Acadêmica
elecamp@campinas.sp.leg.br
Ramal 1860

V.1

Casa foram avaliadas e validadas pela ELECAMP, fica dispensada a elaboração do Termo de Referência.

5. OUTROS REQUISITOS DO ART. 18, §1º, DA LEI 14.133/2021

Tendo em conta a natureza da presente contratação o disposto no art. 18, §1º, incisos IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII, não se aplica à presente contratação.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Por todo o exposto opinamos pela **VIABILIDADE** da contratação, entendendo que a mesma, nos moldes propostos, é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Campinas, 17 de junho de 2025.

Elton Gomes Doudement dos Santos
Analista Legislativo Pedagogo
Matrícula nº 620
Elecamp – Escola do Legislativo de Campinas

De acordo:

Nely Monteiro Castanheira
Diretor Acadêmico FG4
Matrícula nº 363
Elecamp – Escola do Legislativo de Campinas

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 26/06/25 e ELTON GOMES DOUEMENT DOS SANTOS 26/06/25.
Documento Nº: 390442-4067 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=390442-4067>



CMCETP202500107

SIGA